



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 - Poço - Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo
CEP 57.025-400 – Maceió AL - Telefone: (82) 2122-3565 / 2122-3573 e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

10.2017.00000070-0

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 3ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DE PENEDO-AL**

EDITAL:

023/2017.

DIA/HORA:

26/04/2017, às 10:00 horas.

CIDADE:

PENEDO-AL.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

3ª Promotoria de Justiça de Penedo-AL.

ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

A 3ª Promotoria de Justiça de Penedo-AL, sim, Cidadania: conforme Resolução do CPJ Nº 05/2014, em anexo.

ENDEREÇO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Avenida Floriano Peixoto, Nº 167, Centro Histórico de Penedo -AL., Fone 3551-3200

TERMOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Não.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR:

Dr. Eládio Pacheco Estrela

SUBSTITUTO(A) NATURAL:

José Carlos Silva Castro

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO ATO DA CORREIÇÃO:

Dr. Eládio Pacheco Estrela.

ASSUNÇÃO NA UNIDADE

Não respondeu

ACUMULAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS)

MESES:

"Acumulei na Promotoria de Água Branca, e 60ª Promotoria da Capital: Atualmente Acumulo com a 14ª Promotoria da Fazenda da Capital".

COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

"Não".

LICENÇAS E FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Não.

ENDEREÇO DO(A) PROMOTOR(A):

"Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, 17, COHAB, Hotel Laçador-Penendo-AL CEP 57.200-000".

DISTÂNCIA DA CAPITAL E TEMPO DO PERCURSO

80 quilômetros

MEMBROS DA CORREGEDORIA:	E-MAIL
Lean Antônio Ferreira de Araújo (Corregedor-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral Substituto)	corregedoria@mpal.mp.br
Adriana Gomes Moreira dos Santos (Secretária-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br
Roberto Salomão do Nascimento (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br

De acordo com a Resolução CNMP nº149/2016, foram examinados os seguintes itens:

I – Verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais/termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos administrativos por membro lotado na Unidade, no período a ser delimitado pelo Corregedor-Geral, o qual não deverá ser inferior a três meses;

Conforme o Relatório Gerencial e Certidão da 3ª Vara Cível de Penedo.

II – Produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente:

Conforme o Relatório de Atuação Funcional mensal da 3ª Promotoria de Justiça de Penedo-AL.

III- Fluxo de Trabalho SAJ/MP:

Analisando o fluxo de trabalho SAJ/MP da 3ª Promotoria de Justiça de Penedo-AL, verificamos que não constam Processos Judiciais, Atendimento, Notícias de Fato, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios, PIC ou outro tipo de Processo/Procedimento, sem impulso há mais de 30 (trinta) dias; entretanto verificamos a

existência de quatro (04) Protocolos Unificados fora do prazo, necessitando de impulso há mais de trinta (30) dias.

IV- Sistema de Protocolo/Registro:

A Promotoria de Justiça possui sistema de registro físico e sistema de registro eletrônico no SAJ/MP.

V- Sistema de Arquivo:

A Promotoria de Justiça possui sistema de arquivo físico e sistema de arquivo eletrônico no SAJ/MP.

VI – Verificação qualitativa, por amostragem, das manifestações do membro lotado na Unidade:

<u>PROCESSO Nº</u>	<u>TIPO</u>	<u>PRAZ OS</u>	<u>FUNDAM ENTACÃO</u>	<u>REDAC ÃO</u>	<u>CON CEI TO</u>
0700121-13.2017.8. 02.0049	Retificação de Registro Civil de Nascimento	Ativo	Boa	Adequada	MB
0002422-13.2013.8. 02.0049	Ação Civil Pública	Ativo	Boa	Adequada	MB
0000015-34.2013.8. 02.0049	Ação de Interdição	Ativo	Boa	Adequada	MB
0700383- 94.2016.8.02.0049	Mandado de Segurança	Ativo	Boa	Adequada	MB
0001779-89.2012.8. 02.0049	Ação de Interdição	Ativo	Boa	Adequada	MB
0700075-58.2016.8. 02.0049	Usucapião	Arqui vado	Boa	Adequada	MB
0701188-81.2015.8. 02.0049	Usucapião	Arqui vado	Boa	Adequada	MB
0700783-45.2015.8. 02.0049	Usucapião Urbano	Arqui vado	Boa	Adequada	MB
0700699-22.2014.8. 02.0049	Mandado de Segurança	Arqui vado	Boa	Adequada	MB
0701052-50.2016.8. 02.0049	Alvará Judicial.	Arqui vado	Boa	Adequada	MB

VII - Regularidade dos relatórios:

Relatório de atuação funcional - Res. CNMP nº 74/11	Sim
---	-----

Relatório de interceptação telefônica - Res. CNMP nº 36/09.	Não
Relatório de Inspeção nos Serviços de Acolhimento Institucional – Resolução CNMP nº 71/2011	Prejudicado
Relatório de Inspeção nas Unidades de Internação e Semiliberdade Resolução CNMP nº 67/2011 (atualmente só existe na Capital e no Município de Rio Largo)	Prejudicado
Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais – Resolução CNMP nº 56/2010	Prejudicado
Outros	Prejudicado

VIII – Atendimento ao expediente interno e ao expediente forense:

Atende regularmente ao expediente interno e ao expediente forense.

IX - Cumprimento dos prazos processuais:

Analisando o fluxo de trabalho do SAI/MP, constatamos que existem quatro (04) Protocolos Unificados sem impulso do Representante Ministerial há mais de trinta (30) dias.

X – Existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, atendimentos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Cartas Precatórias do MP ou Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça? Em caso afirmativo, quantos?

“Sim, existem: quatro (04) Protocolos Unificados com o prazo vencido (2016), que estão sendo colocados em dia, uma vez que reassumi a Promotoria em 07 de março de 2017, e 02 (dois) Inquéritos Cíveis Públicos, em andamento”.

XI – Regularidade no atendimento ao público externo:

Sim, quinze (15) pessoas semanalmente.

XII – Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

Sim, Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, 17, COIAB, Hotel Laçador-Penedo-AL, CEP 57.200-000.

XIII – Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

Bom.

XIV – Estrutura física da Promotoria de Justiça:

Sim

XV – Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim (x)	Não ()
Condicionador de ar	Sim (x)	Não ()
Mobília completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim (x)	Não ()
Telefone	Sim ()	Não (x)
Internet fixa	Sim (x)	Não ()
Internet móvel	Sim (x)	Não ()

XVI – A quem pertencem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e equipamentos em geral:

Ao Patrimônio do MP/AL

XVII – Recursos humanos:

Não.

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM (x)	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM (x)	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado..	

XX- Existe Serviço de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios que integram a Comarca?

Não.

XXI- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria de Justiça para a implementação?

Reuniões periódicas com o CREAS para acompanhamento das medidas.

XXII- Existe Serviço de Acolhimento Institucional?

Não.

XXIII- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria para a implementação?

--

XXIV- Conselho Municipal de Assistência Social:

SIM (x)	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XXV- Conselho Municipal de Saúde:

SIM (x)	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XXVI – Outros Conselhos Municipais:

SIM (x)	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: Prejudicado.	

XXVII – Participação nas reuniões desses Conselhos:

SIM (x)	NÃO ()
---------	---------

XXVIII – Exercício do magistério; carga horária semanal, Município de lotação, instituição de ensino e se leciona fora do Município (com certidão) e se tem autorização:

Não.

XXIX – Curso de pós-graduação:

Sim. Direito Administrativo

XXX – Participação em Curso de Aperfeiçoamento, nos últimos 06 (seis) meses:

Não

XXXI – Exerce a advocacia?

Não.

XXXII – O Promotor de Justiça responde ou respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos?

Sim.

XXXIII – Observações e sugestões do Representante Ministerial Correicionado:

Relata o Promotor de Justiça: “Falta uma Sala de reuniões que gostaria fosse rativada pela sua utilidade, não só à Promotoria de Cidadania, também a que trata de improbidade e meio ambiente e a Infância e Juventude, Promotorias que estão em constante contato com a Sociedade.

XXXIV - Orientações e providências solicitadas/requisitadas ao Promotor de Justiça no momento da Correição:

No prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do presente Relatório, deverá o Promotor de Justiça: 1) enveredar esforços, no sentido de promover o impulso constante nos Protocolos Unificados com os prazos extrapolados, conforme informado no item III do presente Relatório de Correição Ordinária, bem como as Recomendações de praxe.

XXXV – Conclusões e providências a serem adotadas pela Corregedoria-Geral:

Deverá ser encaminhado cópia do presente Relatório de Correição Ordinária ao Promotor de Justiça correicionado, com as orientações e providências constantes no item XXXIV. Encaminhe-se cópia do presente Relatório ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Maceió, 10 de maio de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do MP/AL

Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes
Assessor Técnico da CGMP/AL

Roberto Salomão do Nascimento
Assessor Técnico da CGMP/AL